



Gale.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3002, DE 25 DE JULHO DE 2012

Institui no Município de Caçapava do Sul/RS, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município, o dia 04 de Outubro como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

Parágrafo Único – Nessa data serão realizadas atividades em conjunto como o Poder Executivo e as entidades representativas, visando a divulgação e promoção do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art.2º - Esta data passa a integrar o calendário de eventos do Município.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2012.


Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25/07/12

